

**Chamada Pública nº 001/2023**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálamo – SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.142.353/0001-64, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **NUTRICIONISTA**, vem realizar Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de **06 DE SETEMBRO DE 2023**, às **09H00**, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálamo – SP – Telefone (0XX17) 3264-1209 – E-mail: licitacao@balsamo.sp.gov.br.

## 1- OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	002.007.088	ABACAXI - SER FRESCO, TER ATINGINDO GRAU NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS A CONSUMO. ESTAR LIVRE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE SUA APARÊNCIA E POLPA.NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, DEFEITOS NA	KG	1.600	5,34	8.544,00

		CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES.				
2	002.007.054	ABOBORA CABOTIA DESCASCADA EM EMBALAGEM A VÁCIO - CABOTIA DESCASCADA DE COLHEITA RECENTE E CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	400	5,71	2.284,00
3	002.007.065	ABOBRINHA PAULISTA - SER FRESCA, TER ATINGINDO GRAU NO TAMANHO, AROMA, COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAR LIVRE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES.NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE SUA APARÊNCIA E POLPA.NÃO SERÁ PERMITIDO RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	500	4,95	2.475,00
4	002.007.092	ACELGA - LIMPA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS, SEREM BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, MOFOS, CORTES E PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	300	8,42	2.526,00
5	002.007.058	ALFACE - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E PODRES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA.	MÇ	1.000	6,56	6.560,00
6	002.007.062	ALHO CABEÇA - SER FRESCO, TER ATINGINDO GRAU NO TAMANHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO E CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO E PERFURADO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	310	25,85	8.013,50
7	002.007.051	BANANA - SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE.APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE	KG	6.300	4,80	30.240,00

		LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA				
8	002.007.006	BATATA - SER FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	4.000	5,72	22.880,00
9	002.007.093	BATATA DOCE - SER FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	500	4,61	2.305,00
10	002.007.089	BERINJELA - SER FRESCO, TER ATINGINDO GRAU NO TAMANHO, AROMA, COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÁ PERMITIDO RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	250	4,55	1.137,50
11	002.007.015	BETERRABA - SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAQUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	300	5,04	1.512,00
12	002.007.094	BRÓCOLIS - SER FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	KG	350	9,23	3.230,50

		ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.				
13	002.007.096	CEBOLA - SER FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	1.800	5,56	10.008,00
14	002.007.002	CENOURA - SER FRESCA, COMPACTA, FIRME E SEM RAMA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	2.800	6,25	17.500,00
15	002.007.053	CHUCHU - SER FRESCO, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	400	5,27	2.108,00
16	002.007.059	COUVE - SER FRESCO, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS.NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	MÇ	250	6,04	1.510,00
17	002.007.090	FILÉ DE TILAPIA - LIMPO, SEM COURO, ESCAMAS OU ESPINHOS E CONGELADOS (CONSIDERANDO O USO PARA CRIANÇAS). ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	1.500	51,74	77.610,00
18	002.007.027	LARANJA - SER FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	KG	1.200	3,09	3.708,00

		OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
19	006.001.733	LIMÃO - SER FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	100	3,20	320,00
20	002.007.067	MAÇA - SER FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	5.800	10,90	63.220,00
21	002.007.068	MAMAO - SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	2.000	6,29	12.580,00
22	002.007.079	MANDIOCA DESCASCADA EM EMBALAGEM A VÁCUO - MANDIOCA DESCASCADA DE COLHEITA RECENTE E CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	800	7,12	5.696,00
23	002.003.004	MARACUJÁ - SER FRESCO, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES,	KG	400	9,90	3.960,00

		PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.				
24	002.007.011	MELANCIA - MELANCIA GRAÚDA REDONDA. SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, PODRES OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	6.000	4,03	24.180,00
25	002.007.070	MELÃO - SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, PODRES OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	2.400	7,36	17.664,00
26	002.006.337	OVO - OVO DE GALINHA, FRESCO, COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, CASCA INTEIRA E SEM BRILHO, SEM DEFORMAÇÕES, SANGUE, FEZES OU RACHADURAS E TOTALMENTE INTACTOS.	DZ	3.500	10,74	37.590,00
27	002.007.071	PEPINO - SER FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	300	4,84	1.452,00
28	002.007.009	PERA - SER FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A	KG	700	13,53	9.471,00

		MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.				
29	002.007.105	PIMENTÃO COLORIDO (AMARELO E VERMELHO) - SER FRESCO, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	160	19,36	3.097,60
30	002.007.060	REPOLHO - REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM EXCESSO DE FOLHAS. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E PODRES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	1.900	4,29	8.151,00
31	002.007.072	SALSINHA E CEBOLINA - FOLHAS INTEIRAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, INTACTAS E FIRMES. EMBALAGEM PLÁSTICA.	MÇ	1.200	6,39	7.668,00
32	002.007.084	TANGERINA - SER FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	600	5,64	3.384,00
33	002.007.004	TOMATE - SER FRESCO. TAMANHO REGULAR, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	6.000	7,72	46.320,00
34	002.007.061	VAGEM - SER FRESCAS, TER ATINGIDO O	KG	100	13,00	1.300,00

	GRAU NO TAMANHO E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.				
--	---	--	--	--	--

## 2- FONTE DE RECURSO

**2.1** A despesa estimada em **R\$ 450.205,10 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários federais e próprios reservados nos códigos:

**FICHA 065;**  
**FICHA 102;**  
**FICHA 135.**

## 3- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE).

### **3.1- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I-** A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II-** O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III-** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV-** A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V-** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



### **3.2- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I-** A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II-** O extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III-** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV-** A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V-** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I-** A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II-** O extrato da **DAP** ou **CAF** Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III-** A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- IV-** As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V-** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI-** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII-** a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII-** a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

#### **4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

**4.1-** No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II** (modelo da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015)).

**4.2-** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3-** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**4.4-** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5-** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.

#### **5- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**5.1-** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2-** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I-** O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

**II-** O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

**III-** O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

**IV-** O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**5.3-** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I-** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**a)** Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

**b)** No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s).

**II-** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

**III-** Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF);

**a)** No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

**b)** Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**5.4-** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1-** Locais de entrega: Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro, Rua Lourença Diogo Ayala nº 491 – Bairro Centro, Rua Aurora Soares Geraldês nº 419 – Bairro Centro, Avenida Brasil nº 664 – Bairro Centro, Rua Orlando Casado nº 212 – Bairro Jardim São João e Rua Jair Bosqueti nº 40 – Bairro Residencial Parque do Sol.

**6.2-** Horário de recebimento: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

## **7- PAGAMENTO**

**7.1-** O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **8- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Balsamo.

**8.2-** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.3** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**I-** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/E. Ex.

**II-** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

**8.4** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**BÁLSAMO, 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

## ANEXO I

### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº. /2023

**CONTRATO DE** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**a)** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

**b)** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA)	PREÇO TOTAL
ABACAXI - SER FRESCO, TER ATINGINDO GRAU NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,	KG	1.600	SEMANAL	5,34	8.544,00

TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS A CONSUMO. ESTAR LIVRE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE SUA APARÊNCIA E POLPA.NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES.					
ABOBORA CABOTIA DESCASCADA EM EMBALAGEM A VÁCIO - CABOTIA DESCASCADA DE COLHEITA RECENTE E CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	400	SEMANAL	5,71	2.284,00
ABOBRINHA PAULISTA - SER FRESCA, TER ATINGINDO GRAU NO TAMANHO, AROMA, COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAR LIVRE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES.NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE SUA APARÊNCIA E POLPA.NÃO SERÁ PERMITIDO RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM	KG	500	SEMANAL	4,95	2.475,00



PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.					
ACELGA - LIMPA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS, SEREM BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, MOFOS, CORTES E PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	300	SEMANAL	8,42	2.526,00
ALFACE - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E PODRES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA.	MÇ	1.000	SEMANAL	6,56	6.560,00
ALHO CABEÇA - SER FRESCO, TER ATINGIDO GRAU NO TAMANHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO E CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO E PERFURADO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	310	SEMANAL	25,85	8.013,50
BANANA - SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE.APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE	KG	6.300	SEMANAL	4,80	30.240,00

LHES PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA					
BATATA - SER FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	4.000	SEMANAL	5,72	22.880,00
BATATA DOCE - SER FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	500	SEMANAL	4,61	2.305,00
BERINJELA - SER FRESCO, TER ATINGINDO GRAU NO TAMANHO, AROMA, COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU	KG	250	SEMANAL	4,55	1.137,50

MECÂNICA, QUE AFETE SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÁ PERMITIDO RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.					
BETERRABA - SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	300	SEMANAL	5,04	1.512,00
BRÓCOLIS - SER FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	350	SEMANAL	9,23	3.230,50
CEBOLA - SER FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	1.800	SEMANAL	5,56	10.008,00
CENOURA - SER FRESCA,	KG	2.800	SEMANAL	6,25	17.500,00

COMPACTA, FIRME E SEM RAMA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.					
CHUCHU - SER FRESCO, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	400	SEMANAL	5,27	2.108,00
COUVE - SER FRESCO, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS.NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	MÇ	250	SEMANAL	6,04	1.510,00
FILE DE TILAPIA - LIMPO,	KG	1.500	MENSAL	51,74	77.610,00

SEM COURO, ESCAMAS OU ESPINHOS E CONGELADOS (CONSIDERANDO O USO PARA CRIANÇAS). ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.					
LARANJA - SER FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.200	SEMANAL	3,09	3.708,00
LIMÃO - SER FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	100	SEMANAL	3,20	320,00
MAÇA - SER FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO	KG	5.800	SEMANAL	10,90	63.220,00

E TRANSPORTE.					
MAMAO - SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	2.000	SEMANAL	6,29	12.580,00
MANDIOCA DESCASCADA EM EMBALAGEM A VÁCUO - MANDIOCA DESCASCADA DE COLHEITA RECENTE E CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	800	SEMANAL	7,12	5.696,00
MARACUJÁ - SER FRESCO, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	SEMANAL	9,90	3.960,00

EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.					
MELANCIA - MELANCIA GRAÚDA REDONDA. SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, PODRES OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	6.000	SEMANAL	4,03	24.180,00
MELÃO - SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, PODRES OU DEFEITOS NA	KG	2.400	SEMANAL	7,36	17.664,00

CASCA.					
OVO - OVO DE GALINHA, FRESCO, COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, CASCA INTEIRA E SEM BRILHO, SEM DEFORMAÇÕES, SANGUE, FEZES OU RACHADURAS E TOTALMENTE INTACTOS.	DZ	3.500	SEMANAL	10,74	37.590,00
PEPINO - SER FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	300	SEMANAL	4,84	1.452,00
PERA - SER FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	700	SEMANAL	13,53	9.471,00
PIMENTÃO COLORIDO (AMARELO E VERMELHO) - SER FRESCO, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU	KG	160	SEMANAL	19,36	3.097,60



MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PARTES PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.					
REPOLHO - REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM EXCESSO DE FOLHAS. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E PODRES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.	KG	1.900	SEMANAL	4,29	8.151,00
SALSINHA E CEBOLINA - FOLHAS INTEIRAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, INTACTAS E FIRMES. EMBALAGEM PLÁSTICA.	MÇ	1.200	SEMANAL	6,39	7.668,00
TANGERINA - SER FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	600	SEMANAL	5,64	3.384,00
TOMATE - SER FRESCO.	KG	6.000	SEMANAL	7,72	46.320,00

TAMANHO REGULAR, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.					
VAGEM - SER FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU NO TAMANHO E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NA CASCA, MOFOS OU PODRES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ATÉ 2 KG.			SEMANAL		
	KG	100		13,00	1.300,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					

### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FICHA 065;**

**FICHA 102;**

**FICHA 135.**

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

**a-** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;

**b-** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;

**c-** Fiscalizar a execução do contrato;

**d-** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio

econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Nutricionista, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo **CONTRATANTE** ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2023, pela Resolução/CD/FNDE Nº. 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº. 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido,

de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a-** Por acordo entre as partes;
- b-** Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c-** Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Balsamo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Balsamo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## ANEXO - II

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023</b>			
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1- Nome do Proponente:		2- CNPJ:	
3- Endereço:		4- Município/UF:	
5- Email:		6- DDD/Fone:	7- CEP:
8- nº DAP ou CAF Jurídica	9- Banco:	10- Agência Corrente	11- Conta nº da Conta
12- nº de Associados:	13- Nº de Associados de acordo com a Lei nº. 1.326/2006		14- Nº de Associados com DAP ou CAF Física
15- Nome do representante legal:		16- CPF:	17- DDD/Fone
18- Endereço		19- Município/UF	
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1- Nome da Entidade:		2- CNPJ:	3- Município/UF

4- Endereço	5- DDD/Fone
-------------	-------------

6- Nome do representante e e-mail	7- CPF:
-----------------------------------	---------

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

	1- Produto	2- Unidade	3- Quantidade	4- Preço de Aquisição*		5- Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1- Unitário	4.2- Total	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:
	Ass.		

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

#### GRUPO INFORMAL

1- Nome do Proponente		2- CPF	
3- Endereço	4- Município/UF	5- CEP	
6- E-mail (quando houver)		7- Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

	1- Nome do Agricultor (a) Familiar	2- CPF	3- DAP ou CAF	4- Banco	5- Nº Agência	6- Nº Conta Corrente

### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1- Nome da Entidade	2- CNPJ	3- Município
4- Endereço		5- DDD/Fone



6- Nome do representante e e-mail	7- CPF

**IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1- Identificação do Agricultor (a) Familiar	2- Produto	3- Unidade	4- Quantidade	5- Preço de Aquisição/Unidade	6- Valor Total
					Total agricultor

**TOTAL DO PROJETO**

OBS: \* Preço publicado no Edital nº XXX/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

**V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1 - Produto	2 - Unidade	3 - Quantidade	4 - Preço/Unidade	5 - Valor Total por Produto	6 - Cronograma de Entrega dos Produtos
				<b>Total do projeto:</b>	

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

Local e Data:		Fone/E-mail: CPF:
	Assinatura do Representante do Grupo Informal	
	Ass	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

### I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

#### FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1- Nome do Proponente		2- CPF	
3- Endereço		4- Município/UF	
		5- CEP	
6- Nº da DAP ou CAF Física		7- DDD/Fone	8- E-mail (quando houver)
9- Banco	10- Nº da Agência		11- Nº da Conta Corrente

### II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	

### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ.	Município
------	-------	-----------

Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
	Ass	

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP ou CAF jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP ou CAF/ANO CIVIL / ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE Nº. 21 de 16 de novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_/\_\_/\_\_

---

Assinatura

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da  
Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ e DAP ou CAF Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos  
cooperados/associados que possuem DAP ou CAF física e compõem esta  
cooperativa/associação.

Local, \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO - V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
- PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS  
OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e DAP ou CAF física nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção  
própria.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura